



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº026, de 19 de julho de 1974

Revoga a Circular nº 41, de 30.08.71 – Riscos Diversos

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI -114, de 09.05.74, e o que consta do processo SUSEP nº 6.192/74,

RESOLVE:

1. Revogar a Circular nº 41, de 30.08.71, que aprovou as “Condições Especiais” e “Disposições Tarifárias” para o Seguro de Perda de Ponto do ramo de Riscos Diversos.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente